

**Aditamento ao Contrato de Adesão nº**

**Grupo: 764 Cota: \_\_\_\_\_**

**Prezado(a) consorciado(a),**

Você acaba de aderir ao plano de consórcio que reúne as maiores e mais vantajosas formas de poupar dinheiro e adquirir o seu automóvel. Trata-se de um grupo misto, cujos bens são os seguintes: (60%) Clio Hatch Campus 1.0 16V Hi-Flex 3P+AC -cód 5692; (60%) Sandero Aut 1.0 16V Hi-Flex 5P-cód 5651; (70%) Sandero Aut 1.0 16V Hi-Flex 5P-cód 5665; (60%) Clio Sedan Aut 1.0 16V Hi-Flex PM- cód.5606; (70%) Clio Hatch Campus 1.0 16V Hi-Flex 5P PK+DA+PM -cód 5695; (70%) Clio Sedan Aut 1.0 16V Hi-Flex PM-cód 410; Logan Aut 1.0 16V HF SED+PM-cód 5688; Sandero Aut 1.0 16V Hi-Flex 5P-cód 5602 ; Logan Aut 1.0 16V HF SED+PK+AC+PM-cód 5690; Clio Sedan Aut 1.0 16V Hi-Flex PM cód 499; Kangoo Express c/Porta Lateral 1.6 16V Hi-Flex 3P - cód 430; Kangoo Express c/Porta Lateral 1.6 16V Hi-Flex 3P DH -cód 431; Kangoo Express c/Porta Lateral 1.6 16V Hi-Flex 3P Pack Conforto - cód 432 ; Clio Sedan Privilege 1.6 16V Hi-Flex PM cód 504; Clio Sedan Privilege 1.6 16V Hi-Flex ABS-cód 5587; Kangoo Aut 1.6 16V Hi-Flex 3P 2a Porta Lateral+AC+PM -cód 416; Megane Expression 1.6 16V Hi-Flex Sedan PM- cód 1951; Megane Dynamique 1.6 16V HF SED PK COURO -cód 5687; Megane Grand Tour Exp 1.6 16V HF SW PK+COURO+PM-cód 5686; Grand Scenic 2.0 16V Auto Monov PK Conf- cód 5682; Nova Frontier XE 4x2 MT PM-cód 5673; Novo Master 2.5 dCi 16V L2h1 PK Conf-cód 5681; Novo Master 2.5 dCi 16V 10,8 F L2H2 PK Luxo-cod 5683; cujo crédito está descrito na proposta de admissão que é parte integrante do contrato supra descrito.

**CARACTERÍSTICAS DO GRUPO:**

Bem objeto: \_\_\_\_\_

Prazo de 84 (oitenta e quatro) meses

Máximo de 252 participantes

Taxa de Administração de 15%

O valor das contribuições mensais será calculado sobre o valor do crédito contratado e assim constituído:

Da 1ª à 5ª parcelas = **0,9690%** contribuição ao fundo comum; **0,40%** taxa de administração;

Da 6ª parcela ao final = **1,2045%** contribuição ao fundo comum; **0,1646%** taxa de administração.

*\*Os valores das contribuições mensais sofrerão reajustes conforme alterações do bem objeto do plano.*

O consorciado poderá fazer abaixo a opção de pagamento em um número menor de meses, com diminuição da taxa de administração, ficando ciente, no entanto, de que continuará vinculado ao plano consorciado até o final dos 84 meses.

(  ) Opto pelo pagamento em um **prazo de 60** (sessenta) meses, taxa de administração de 12%, cujo valor das contribuições mensais será assim constituído:

Da 1ª à 5ª parcelas = **1,4667%** contribuição ao fundo comum; **0,40%** taxa de administração;

Da 6ª parcela ao final = **1,6848%** contribuição ao fundo comum; **0,1818%** taxa de administração.

*\*Os valores das contribuições mensais sofrerão reajustes conforme alterações do bem objeto do plano.*

**CARTAS COMPROMISSO**

(  ) Pelo presente, o consorciado obriga-se ao pagamento de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) cartas compromisso (parcelas já vencidas, quando há ingresso no grupo em andamento, em número igual à quantidade de assembleias já realizadas), cujo pagamento deverá ser levado a efeito até a data da contemplação da cota.

(  ) Pelo presente, o consorciado solicita a diluição de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) cartas compromisso (parcelas já vencidas, quando há ingresso no grupo em andamento, em número igual à quantidade de assembleias já realizadas) nos meses restantes para encerramento do grupo.

**ATENÇÃO: As vantagens somente serão concedidas aos consorciados que estiverem em dia com as suas contribuições mensais**

\_\_\_\_\_  
Consortado



Consórcio  
**RENAULT**

**Aditamento à Proposta de Adesão nº**

**Grupo: 764 Cota:** \_\_\_\_\_

01. Você pode **diluir o saldo** devedor quando da contemplação por lance, pelo número de meses restantes.
02. Parcelas antecipadas em caso de saldo de caixa no grupo, valem como lance.
03. É possível utilizar até **25%** (vinte e cinco por cento) do crédito como **Lance Embutido**.
04. A partir da 6ª Assembléia: 1 bem por sorteio, 1 bem lance livre e 1 bem por lance limitado a 10%, observando-se que primeiro será apurado o resultado do lance livre e somente após o lance limitado. Se porventura houver saldo no grupo para contemplar outras cotas por lance, serão apuradas dentre os **lances livres ofertados**.
05. O **Lance Limitado** somente poderá ser ofertado no percentual de **10%** e somente as ofertas correspondentes a este valor e/ou percentual serão computadas e, ainda, desde que o percentual de cartas compromisso não seja superior à oferta do lance.
06. O consorciado somente poderá concorrer em uma das modalidades de lance: livre ou limitado, devendo fazer esta opção no momento da oferta.
07. Antecipação de 2,0% da taxa de administração nas 5 primeiras parcelas, e o restante rateado nos meses seguintes, conforme tabela e opção supra identificadas.
08. O grupo possui **Fundo de Reserva**, no percentual de 2,0%, que será calculado sobre o valor do crédito contratado e inserido nas parcelas mensais, nos termos do Contrato de Participação.
09. O **Seguro de vida**, será cobrado, caso haja opção pela contratação na assembléia inaugural, a partir da primeira parcela, com coeficiente de **0,082%** incidindo sobre o valor do crédito acrescido da taxa de administração e fundo de reserva.
10. A entrega de bens está condicionada a existência de saldo de caixa no grupo.
11. As contemplações ocorrerão nos moldes descritos no Contrato de Participação.

**IMPORTANTE - CLÁUSULAS ESPECIAIS**

**Aplicar-se-ão as cláusulas abaixo descritas, naquilo em que forem contrárias ou colidentes à Proposta de Adesão a Grupo de Consórcio firmada, revogando-se expressamente as cláusulas lá inseridas e aplicando-se as abaixo contratadas:**

1. A oferta de lances poderá ser oferecida em percentual, em número de parcelas ou em valor, sendo considerado vencedor o lance com maior percentual ofertado, independentemente do seu valor em espécie e do número de parcelas correspondente. A oferta de lance em percentual ou em número de parcelas deverá ser acrescida das taxas contratadas (taxa de administração, fundo de reserva e seguro de vida).
2. As ofertas de lances poderão ser efetuadas até às 12 horas da data da realização da assembléia, sempre considerando o horário de Brasília.
3. O vencimento das parcelas mensais ocorrerá sempre na segunda sexta-feira do mês. Caso o vencimento ocorra em um feriado, o pagamento deverá ser realizado no último dia útil anterior ao vencimento.
4. As assembléias gerais ordinárias de contemplação ocorrerão sempre na quarta-feira posterior ao vencimento do mês e serão realizadas na sede da administradora, situada na Rua Cândia Gomes, 344 – Porto Alegre – RS, sempre às 16 horas.
5. As contemplações por sorteio serão apuradas pela extração da Loteria Federal apurada no sábado imediatamente posterior ao vencimento. Caso não haja extração no dia designado, utilizar-se-á a extração imediatamente posterior.
6. A cláusula 29 da Proposta de Adesão a Grupo de Consórcio passa a ter a seguinte redação: **“O CONSORCIADO poderá desistir da participação do grupo, não tendo ocorrido a contemplação, ou participado da assembléia, no prazo de 07 (sete) dias contados da sua adesão, quando assinada fora das dependências da ADMINISTRADORA, hipótese em que lhe serão restituídos os valores eventualmente pagos, de imediato, acrescidos dos rendimentos provenientes de sua aplicação financeira.”**